L E I Nº 1003

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-COHAB/SC"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de financiamento com a Companhia da Habitação do Estado de Santa Catarina-COHAB/SC.

Art.2º. O Contrato tem por objetivo a obtenção de financiamento para a construção de 30 Unidades Habitações.

Art.3º. O valor do financiamento a ser concedido pela COHAB/SC é da ordem de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art.4º. Condições de pagamento:

I - O prazo de pagamento será de 240 meses, contados a partir do termino do período de carência;

II - O período de carência é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato;

III - A taxa de juros, durante o período de carência será de 3% (três por cento) capitalizada mensalmente incidindo sobre o valor total do financiamento.

IV - O reajuste do saldo devedor do financimento e prestações, será feita pela aplicação do coeficiente utilizado para o reajuste das contas vinculadas ao FGTS.

Art.5º. Fica em concequência, autorizado o Executivo Municipal a abrir por decreto, créditos suplementares até a importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art.6º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e de orçamentos futuros do Fundo Rotativo Habitacional - FUROHABI.

Art.7º. Esta Lei autoriza, também, o Executivo Municipal a dar garantia de contrato a ser firmado, parcelas do crédito do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 28 de novembro de 1995.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças